



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

GABINETE DA VEREADORA JOSELAIN MENEGUSSO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº 030/2026

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo (art. 31 da Constituição Federal), **REQUER**, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Magro/PR para que, por intermédio da(s) Secretaria(s) competente(s), encaminhe a esta Casa Legislativa, **no prazo legal, de forma detalhada, documentada e com memória de cálculo**, as seguintes informações e documentos acerca do cumprimento do piso salarial profissional nacional do magistério público, nos termos da Lei nº 11.738/2008:

1. Cumprimento do Piso Salarial

a) Informar o valor do **vencimento básico inicial da carreira do magistério** vigente no Município, indicando a carga horária correspondente;

b) Demonstrar, **por meio de tabela comparativa**, a adequação ao piso nacional vigente (ano a ano, de 2022 a 2026);

c) Declarar expressamente se o piso está sendo observado como **vencimento básico**, nos termos da ADI nº 4.167 (STF).

Anexar obrigatoriamente:

- Tabela salarial vigente do magistério;
- Cópia da lei municipal que institui/atualiza o plano de carreira e vencimentos.

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3733/2026
Data: 24/04/2026 - Horário: 13:12
Legislativo



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

2. Estrutura Remuneratória

- a) Discriminar todas as parcelas que compõem a remuneração dos professores (vencimento básico, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, etc.);
- b) Informar se há utilização de **abonos, complementações ou vantagens transitórias** para atingir o valor do piso;
- c) Esclarecer, com base normativa, a natureza jurídica de tais parcelas.

Anexar obrigatoriamente:

- Ficha financeira detalhada de professor em início de carreira;
- Legislação municipal que institui cada parcela remuneratória.

3. Jornada de Trabalho e Hora-Atividade

- a) Informar a jornada semanal dos profissionais do magistério por cargo;
- b) Demonstrar o cumprimento do art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008, com a indicação do percentual destinado a atividades extraclasse;
- c) Descrever como se dá, na prática, a organização da hora-atividade nas unidades escolares.

Anexar obrigatoriamente:

- Normativas internas (portarias, instruções, etc.);
- Exemplos de grade/organização de jornada docente.

4. Reajustes e Atualizações do Piso

- a) Informar os índices de reajuste aplicados ao magistério **ano a ano (2022 a 2026)**;
- b) Comparar os índices aplicados com os índices de atualização do piso nacional no mesmo período;



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

- c) Esclarecer eventual defasagem, indicando **justificativa técnica e jurídica**;
- d) Informar se há plano de adequação, com cronograma.

Anexar obrigatoriamente:

- Leis ou decretos municipais de reajuste;
- Memória de cálculo dos reajustes aplicados.

5. FUNDEB e Impacto Orçamentário

- a) Informar o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei nº 14.113/2020;
- b) Informar o percentual específico aplicado aos profissionais do magistério;
- c) Demonstrar o impacto financeiro do cumprimento integral do piso na folha do magistério;
- d) Informar eventual recebimento de complementação da União (VAAT/VAAR) e sua destinação.

Anexar obrigatoriamente:

- Relatórios do FUNDEB (RREO – Anexo 8 ou equivalente);
- Demonstrativos da folha de pagamento do magistério;
- Parecer ou Ata do Conselho do FUNDEB.

6. Responsabilização e Controle Interno

- a) Informar se há apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) quanto ao cumprimento do piso;
- b) Informar se o Controle Interno do Município já emitiu parecer sobre o tema;



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

c) Em caso de irregularidades, indicar providências adotadas.

Requer-se que as informações sejam prestadas **de forma completa, com documentos comprobatórios**, não sendo suficientes respostas genéricas, sob pena de prejuízo à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar o efetivo exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quanto ao cumprimento da Lei nº 11.738/2008, cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (ADI nº 4.167), fixando o piso como vencimento básico da carreira dos profissionais da educação.

A exigência de apresentação de dados detalhados e documentos comprobatórios decorre da necessidade de garantir transparência, precisão das informações e efetividade no controle da aplicação dos recursos públicos, notadamente aqueles vinculados à educação, conforme o art. 212 e o art. 212-A da Constituição Federal.

A valorização dos profissionais da educação constitui princípio constitucional (art. 206, VIII, da CF), sendo dever do ente federativo assegurar o cumprimento do piso nacional, bem como a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE ABRIL DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELAINE DE FATIMA MENEGUSSO DE PAULA
Data: 24/04/2026 13:05:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA